



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

**PARECER:** \_\_\_\_\_/2021

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MEMBROS:** Presidente Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz /Vice-Presidente João Augusto Fávero/**Membro** Cássio Rodrigues Batista

**RELATOR:** Vereador Cássio Rodrigues Batista

**ASSUNTO:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2021 de iniciativa do nobre Vereador Luis Henrique de Oliveira Diniz que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PORTOFELICENSE AO ILUSTRÍSSIMO DR. JORGE AMARANTES QUEIROZ”.**

De acordo com a justificativa que o acompanha, o Projeto tem a finalidade de homenagear o Senhor Jorge Amarantes Queiroz com o título de cidadão portofelicense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Feliz.

**Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e redacional, NADA TEMOS A OPOR quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:**

Conforme a análise dos documentos apresentados, o presente projeto encontra-se dentro dos parâmetros da Legalidade e Constitucionalidade, de acordo com o que dispõe os artigos 26, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, c/c o artigo 183, § 1º, inciso V, e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, trata-se de competência trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

**Isto Posto**, pela tramitação em plenário do Projeto de decreto legislativo nº 8/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.

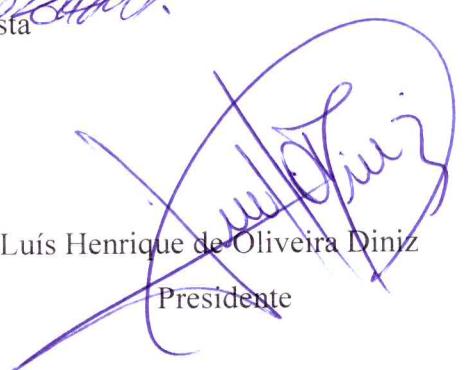


Cassio Rodrigues Batista

Relator

João Augusto Fávero

Membro



Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente